Tribuna do Norte

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.105, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 106.850,43 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de Julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 16 de Julho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.21.10	GESTÃO GERAL		
01.21.10 | 24.131.2001.2017 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
890	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	106.850,43
		Total Geral	**106.850,43**

Tabela II - Anulação

01.20.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
01.20.20 | 26.782.2015.2070 | 03 | 410.0000 | 3.3.90.39.00			
869	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-106.850,43
		Total Geral	**-106.850,43**

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.106, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 502.622,97 (quinhentos e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de Julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de Julho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.10.10	GESTÃO GERAL		
01.10.10 | 10.302.2009.2098 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00			
421	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	502.622,97
		Total Geral	**502.622,97**

Tabela II - Anulação

01.10.10	GESTÃO GERAL		
01.10.10 | 10.301.2009.2097 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.40.00			
395	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	-502.622,97
		Total Geral	**-502.622,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.107 DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme emenda parlamentar federal nº 202644440007 e programação 353800620260004 e parcela nº 04/2026 do programa de erradicação do trabalho infantil, com número de ordem 6507. A classificação orçamentária será:

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2088 PSE - Média - Oficinas PAEFI

08.245.2013 05 3.3.90.30 Material de Consumo (698)	R$ 10.000,00
08.245.2013 05 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (701)	R$ 23.200,00
08.122.2013 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (1015)	R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Alan Charles Dias

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de julho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 700/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA PEREIRA DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado à RUA GUAIANAZES , Nº 96, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO110817017000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 701/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). WALDEMAR BOUERI, responsável pelo imóvel situado à RUA PRUDENTE DE MORAES , Nº 174, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla NE111311004001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 702/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LEONOR BASSO BEOLCHI, responsável pelo imóvel situado à AV. ALBUQUERQUE LINS , Nº , Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE11050616000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.220,04 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 703/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA , Nº , Bairro: FEITAL , inscrito nesse Município sob a sigla SE131607051000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.220,04 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Ainton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 704/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS PEDROZO DOS REIS, responsável pelo imóvel situado à RUA DOS JACARANDAS, N° 244 , Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO310201001000, Quadra: A , Lote: P-008 , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 705/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ALZIRA DE ALMEIDA FERRAZ, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO LIVRAMENTO, N° 549 , Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO111302031000, Quadra: F, Lote: 0213 , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 706/26 – MURO E FECHAMENTO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º, 220° e 221° da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA, N° , Bairro: FEITAL , inscrito nesse Município sob a sigla SE131607051000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 90 dias, a contar da data desta publicação, efetue o Muro/Fechamento do Terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipal
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 707/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPOLIO DE OCTAVIO GOFFI SALGADO, responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDITO CARLOS SALVADOR, Nº , Bairro: CENTRO – MOREIRA CESAR, inscrito nesse Município sob a sigla NE160919011000, Quadra: F , Lote: 03, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 708/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ALZIRA MOREIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA HOMEM DE MELLO , Nº173 , Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110120014003, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 709/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NORIMAR MUNAIR MUTARELLI, responsável pelo imóvel situado à RUA DO RIO BRANCO , Nº22 , Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110115001000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.220,04 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 710/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). OLGA CHRISTINA CASTRO RAMOS MELLO, responsável pelo imóvel situado à RUA PRUDENTE DE MORAES , Nº 100 , Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110101006000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 711/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE NILZA APARECIDA AZEVEDO CAMPELLO DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA PRUDENTE DE MORAES , Nº 70, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110101002000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 712/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOÃO AVELINO DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado à RUA RODRIGO LOBATO , Nº 124 , Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO111206030000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 713/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VALCIR JORGETTI, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA , Nº 424, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110509005001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 714/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VALCIR JORGETTI, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA , Nº 424, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110509005002, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 715/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). AGOSTINHO PEREIRA LOPES JÚNIOR, responsável pelo imóvel situado à RUA RODRIGO LOBATO , Nº 68 , Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO111206023001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 716/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). AGOSTINHO PEREIRA LOPES JÚNIOR, responsável pelo imóvel situado à RUA RODRIGO LOBATO , Nº 78 , Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO111206023002, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 717/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). GERSON MUHLBAUER JÚNIOR, responsável pelo imóvel situado à RUA JORGE TIBIRICA , Nº689, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110506033001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 718/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). GERSON MUHLBAUER JÚNIOR, responsável pelo imóvel situado à RUA JORGE TIBIRICA , Nº683, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110506033002, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____oOo_____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 719/26 – REFORMA DA CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). OSCAR REZENDE, responsável pelo imóvel situado à RUA FONTES JUNIOR , Nº186, Bairro: GALEGA, inscrito nesse Município sob a sigla SO111204026000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores corresp

GERAL

Auxílio-Aluguel do Governo de SP beneficia 439 mulheres em situação de violência no Vale do Paraíba em agosto

Estado investiu R$ 219,5 mil na destinação do benefício na região, para mulheres inscritas no programa até o mês de julho; no estado, foram mais de R$ 2,9 milhões destinados a 5,8 mil mulheres

A região administrativa de São José dos Campos registrou em agosto a concessão do Auxílio-Aluguel para 439 mulheres vítimas de violência doméstica inscritas no programa até julho, resultando em investimento de R$ 219,5 mil. No estado, foram mais de R$ 2,9 milhões destinados a 5,8 mil mulheres. Desde o início do programa, em fevereiro de 2025, foram atendidas mais de 9,9 mil mulheres, com investimento superior a R$ 29,9 milhões em todo o estado.

Os dados foram consolidados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds). A iniciativa chegou a 593 municípios paulistas, um indicativo da abrangência da política pública e do papel central da rede municipal de assistência social como porta de entrada para o benefício.

Criado pelo Governo do Estado de São Paulo, o programa oferece uma ajuda de custo mensal de R$ 500 por seis meses, com possibilidade de renovação por igual período. O objetivo é garantir condições concretas para que mulheres em situação de vulnerabilidade possam se afastar de relações violentas com segurança e dignidade.

"Romper o ciclo da violência doméstica exige mais do que coragem, é necessário apoio real e condições concretas para um recomeço seguro. O Auxílio-Aluguel, além de um importante suporte financeiro, é uma ferramenta de autonomia e dignidade para que essas mulheres possam reescrever suas histórias longe do medo", afirma a secretária de Desenvolvimento Social, Andrezza Rosalém.

Podem solicitar o benefício mulheres que possuam medida protetiva expedida pela Justiça, residam no Estado de São Paulo, estejam em situação de vulnerabilidade e cuja renda, até o momento da separação, não ultrapasse dois salários mínimos. O cadastramento é feito pela rede municipal de assistência social nos municípios participantes. Após análise e aprovação, o valor é disponibilizado por meio de Poupança Social no Banco do Brasil, diretamente às beneficiárias.

Além do suporte financeiro, o programa articula outras políticas públicas municipais, ampliando o acesso a serviços de proteção social, orientação e acompanhamento às mulheres atendidas em todo o estado.

Onde buscar atendimento:

- Assistência Social: Cras (Centros de Referência da Assistência Social), Creas (Centros de Referência Especializados de Assistência Social) e Centros de Referência de Atendimento à Mulher;
- Saúde: UBS (Unidade Básica de Saúde), pronto-socorro e hospitais;
- Segurança Pública: DDM (Delegacia de Defesa da Mulher), distrito policial, batalhão da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;
- Sistema de Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil;
- Canais de orientação e denúncia: Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) e 190, para emergências.

DIVULGAÇÃO

Além do suporte financeiro, o programa articula outras políticas públicas municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 173/2026 (PMP 15926/2026)
Para "Aquisição de Bicicleta tipo Mountain Bike (MTB) aro 29, quadro tam 15, equipada com kit de transmissão 1x8V shimano, com freio a disco hidráulico, suspensão com trava, rodas com cubo cassete e blocagem, cassete 8v 11/40 e pneus compatíveis com aro 29, para Projeto de Ciclismo da Escolinha de Esportes", com recebimento das propostas até dia 11/09/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 174/2026 (PMP 16192/2026)
Para "Contratação de empresa de prestação de serviço de cobertura securitária para o prédio do Centro de Apoio Psico Social 2 (CAPS 2), para o prédio do Ambulatório de Saúde Mental Infanto Juvenil, para o prédio da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Cruz Grande e para o prédio da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, pelo período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 11/09/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 (PMP 2658/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "aquisição de materiais para pintura para serem utilizados em diversas obras do município pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Públicos", foram firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços, em 18/08/2026: Ata de Registro de Preços nº 085/2026, de 18/08/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa COMERCIAL DJR LTDA, o Sr. Izael Vianna Rocha; Ata de Registro de Preços nº 087/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa JOAO VITOR FONSECA FERREIRA, o Sr. João Vitor Fonseca Ferreira; Ata de Registro de Preços nº 088/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, o Sr. Emerson Lemes Prados; Ata de Registro de Preços nº 089/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa PONTO HOUSE COMERCIAL LTDA, a Sra. Sonia Marques Vieira Clemonini; Ata de Registro de Preços nº 090/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa Qualidade Industria Química Ltda, a Sra. Marcia Aparecida Martins Aurafi; Ata de Registro de Preços nº 091/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP, o Sr. Reginaldo Cavallaro.

*****DESPACHO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026 (PMP 9587/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, e com base nas manifestações da Secretaria de Saúde, do Departamento Técnico-Contábil e do Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, NEGOU PROVIMENTO em 02/09/2026 ao recurso interposto via Plataforma BR CONECTADO pela empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, e DEU PROVIMENTO ao recurso pela empresa PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao processo supra cujo objeto é "Aquisição de insumos de enfermagem e de materiais hospitalares, destinados aos Departamentos de Atenção Básica à Saúde, Atenção Especializada e Urgência e Emergência, com vigência estipulada para o período de 12 (doze) meses".

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 (PMP 10770/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "aquisição de roçadeira hidráulica com braço articulado, para realização dos serviços de manutenção de estradas rurais no município de Pindamonhangaba", foi firmado o Contrato nº 245/2026, em 25/08/2026, no valor total de R$ 69.000,00, vigente por 03 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mauro Muassab Junior, e pela contratada, empresa MANJATO TRATORES LTDA, o Sr. Eduardo Weiler Schmitz.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026 (PMP 11662/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica para pavimentação de ruas do município de Pindamonhangaba", foi firmado o Contrato nº 246/2026, em 25/08/2026, no valor total de R$ 86.576,60, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. José Antonio Ferreira Filho, e pela contratada, empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a Sra. Luana Oliveira da Silva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 146/2026 (PMP 12599/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, testes e ativação de sistema de controle de acesso com leitoras facial, para os acessos do Paço Municipal e CSI", foi firmado o Contrato nº 249/2026, em 27/08/2026, no valor total de R$ 61.400,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Rodrigo Leite da Silva, e pela contratada, empresa ERIVAL TELECOM COM E REPRES LTDA, o Sr. Anderson Alves Gomes.

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026 (PMP Nº 10318/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa para realização de capacitação destinada à rede de promoção, proteção e defesa, ao conselho tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pindamonhangaba", foi firmado o Contrato nº 247/2026, em 25/08/2026, no valor total de R$ 16.500,00, vigente por 03 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Andrea Aparecida Barreto dos Santos, e pela contratada, empresa Luciano Betiate Treinamentos & Comércio Ltda, o Sr. Luciano Betiate.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – GINECOLOGISTA/OBSTETRA:

18º MONIQUE DE CARVALHO SOUZA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização (na área de atuação);
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/09/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br

- Digitar o assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES**.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

ALAN CHARLES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Convênio CONVÊNIO Nº 01/2023	
Extrato de Termo Aditivo	**ADITAMENTO Nº 13/2026** - CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e **Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba**
Objeto	**Repassar** o recurso proveniente da **Emenda Impositiva nº 40 do Vereador Felipe Guimarães** para Custear ações estratégicas para manutenção da assistência hospitalar mediante pagamento de serviços médicos especializado em Infectologia, garantindo a continuidade, qualidade e segurança da assistência prestada aos pacientes da Instituição.
Valor	R$ 50.000,00
Data de Assinatura	02/09/2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- VIGÊNCIA 2026/2027-

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 32/2024 - ADIT. 01/2026
	Processo Administrativo:	Nº 5585/2024
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena - APAE Lorena
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência, na Modalidade Residência Inclusiva, 01 vaga.
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R$ 69.300,00
	Data da assinatura:	22/04/2026
	Vigência:	23/04/2026 a 23/04/2027

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO DA APURAÇÃO DE PONTOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PINDAMONHANGABA
Cultura Viva do Tamanho do Brasil!

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, torna público o resultado da apuração das pontuações obtidas pelas entidades participantes do Edital de Chamamento Público nº 12/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Pindamonhangaba, referente à Etapa de Seleção dos projetos.

A avaliação foi realizada pela Comissão de Seleção, composta pelos pareceristas: Bruno Prandini, Caio Csermak e Simone Dominici.

A Comissão avaliou as iniciativas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 2 do edital. A pontuação máxima de cada projeto é de 100 pontos, sendo a nota final obtida a partir da média das notas atribuídas pelos avaliadores.

CLASSIFICAÇÃO POR PONTUAÇÃO

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Instituto Atuarte	92,67 pontos
2º	IACAM	92,00 pontos
3º	Academia Pindamonhangabense de Letras	78,67 pontos
4º	NOUS Escola Noética Da Vinci	78,33 pontos
5º	Instituto IA3	74,67 pontos
6º	Grêmio União	74,33 pontos
7º	A. Corporação Musical Euterpe	68,67 pontos

Todas as entidades relacionadas atingiram a pontuação mínima de 60 pontos estabelecida no edital para permanência na Etapa de Seleção.

Conforme estabelecido no edital, após a divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção, caberá recurso à Comissão de Seleção, bem como solicitação do espelho de notas, dentro do prazo previsto no cronograma do edital.

Pindamonhangaba, 02 de setembro de 2026.

Rebeca Rezende Guaragna Guedes
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JOSEMEIRE OLIVEIRA DE MORAIS, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 6.463,44, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771308413, firmado em 29 de dezembro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 72.996, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – "SILVINHO LOCUTOR" N° 140, APTO 33, BLOCO 9A, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 02 de setembro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de THAIS APARECIDA DE JESUS GALVÃO, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 8.677,56, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771847582, firmado em 17 de novembro de 2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 83.103, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA JOÃO FRANCISCO DA SILVA N° 2.620, APTO 01, BLOCO D, COND. JABUTICABEIRAS VILLAGE, FEITAL, NESTA CIDADE, CEP 12441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 02 de setembro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JAQUELINE SILVA PARREIRA MUNIZ, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – BANCO BRADESCO S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 12.209,77, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 9123979, firmado em 12 de dezembro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 08 na matrícula nº 56.022, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO N° 430, APTO 407, BLOCO 11, EDIFÍCIO PARQUE PEDRA BONITA, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 02 de setembro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -